

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B15067AC2B8E0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº20-CENTRO CEP: 64.755-000 -

DECRETO Nº 075/2026

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município, conforme o art. 92, inciso IV.

Considerando que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Executivo tem que declarar os pontos facultativos alusivo às mesmas;

Considerando que devido o carnaval, a terça feira, 17 de fevereiro de 2026, ser feriado nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 (Segunda Feira de carnaval e quarta-feira de cinzas).

Paragrafo Unico – houvera expediente nas repartições publicas que prestam serviços essenciais à comunidade, tais como Saude e Segurança

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacobina do Piauí - PI. 10 de fevereiro de 2026.



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça:Estacio de Almeida nº20/Centro-Tel:(89)3488-1114